ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/CP/2020
Órgão: Secretaria de Estado da Educação
Modalidade: CHAMADA PÚBLICA

No dia 07 (sete) do mês de dezembro de 2020 foi finalizada a análise dos documentos de habilitação das cooperativas **Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA, inscrita no CNPJ 10.568.281/0001-37** e **Central Metropolitana de Cooperativas da Agricultura Familiar, inscrita no CNPJ 30.963.826/0001-17,** enviados na sessão pública referente à CHAMADA PÚBLICA N.º 005/CP/2020, PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2020/34785 para Aquisição de 537.177 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e setenta e sete) Cestas de Alimentação - composta pelos itens Arroz Polido Tipo 1, Feijão Carioca, Tipo 1, Leite em Pó Integral e Macarrão Parafuso - diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme art.14, § 1º, da lei n.º 11.947/2009 e resoluções FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Após publicação da Ata de Sessão Pública em Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em conformidade ao item 6.7 do Edital, foi concedido o prazo 03 (três) dias úteis para que as cooperativas providenciasse a regularização dos documentos de habilitação e projeto de venda, saneando divergências para fins de conclusão do julgamento da habilitação, com prazo final até o dia 11/12/2020.

Ocorre que, tempestivamente, a **Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA** e **Central Metropolitana de Cooperativas da Agricultura Familiar,** formalizaram solicitação de dilação de prazo para regularização dos documentos (conforme e-mails juntados SEDUC-CAP-2020/1019451,SEDUC-CAP-2020/1019465,SEDUC-CAP-2020/1019476 e SEDUC-CAP-2020/1019490), igualmente com base no item 6.7 do Edital, em que fica facultado à Comissão prorrogar prazo de apresentação dos documentos em mais 03 (três) dias úteis. Após avaliação das solicitações, esta Comissão concedeu a prorrogação de prazo, com término previsto para o dia 16/12/2020, conforme publicação em diário oficial ao documento SEDUC-CAP-2020/1020235.

Ao dia 16/12/2020, findo o prazo de prorrogação para apresentação dos documentos de habilitação e projeto de venda, temos que a **Central Metropolitana de Cooperativas da Agricultura Familiar** apresentou as seguintes declarações e documentos, juntadas ao documento SEDUC-CAP-2020/1019698.

- Item **5.2.4.1, Anexo IV.1 - Em situação regular perante o Ministério do Trabalho e não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;**

- Item **5.2.4.2, Anexo IV.2 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;**

- Item **5.2.4.3, Anexo IV.3 e 5.2.4.4 - Declaração de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da lei federal nº 11.488/2007;**

- Item **5.2.4.5, Anexo IV.4 - Declaração do agricultor familiar – produção própria - grupos formais;**

- Item **5.2.4.6, Anexo IV.5 - Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados (grupos formais);**

- Item **5.2.4.7, Anexo IV.6 - Declaração de não admissão de trabalhadores menores;**

- Item **5.2.4.8, Anexo IV.7 - Declaração de percentual de agricultores familiares oriundos de assentamentos de reforma agrária, de comunidades tradicionais indígenas e de comunidades quilombolas;**

- Item **5.2.4.9 - Declaração requisitos higiênico-sanitários.**

Estando, portanto, regularizadas as documentações acima em que constavam inconsistências. Juntamente foi apresentado o projeto de venda, constando as correções apontadas na primeira Ata da Comissão.

Ainda, a proponente Central Metropolitana de Cooperativas da Agricultura Familiar, reformulou seu projeto de venda, conforme documento SEDUC-CAP-2020/1019748, visando a redistribuição das quantidades ofertadas, nas seguintes disposições:

TABELA 1: Resumo dos quantitativos do Projeto de Venda.

Lote	Quantitativo de Cestas	Valor Total Do Projeto De Venda

01	45.040	R$ 2.944.264,80
02	183.520	R$ 11.996.702,40
03	46.687	R$ 3.051.929,19
04	74.753	R$ 4.886.603,661
TOTAL	**350.000**	**R$ 22.879.500,00**

Considerando que redistribuição das quantidades para atendimento aos demais lotes / regiões do Estado, certificamos que a medida é vantajosa para a Administração.

Desta maneira, após julgar pela regularidade dos documentos de habilitação e o projeto de venda apresentados, esta Comissão declara a proponente **Central Metropolitana de Cooperativas da Agricultura Familiar, inscrita no CNPJ 30.963.826/0001-17, CLASSIFICADA para os LOTES 1, 2, 3 e 4**.

Por sua vez, a **Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA**, após encerrado prazo para regularização, enviou os documentos de habilitação e projeto de venda que foram tempestivamente protocolados no setor de Protocolo desta Secretaria. Entretanto, conforme documentos juntados (SEDUC-CAP-2020/1019948 documentos de habilitação e SEDUC-CAP-2020/1020005 projeto de venda), a referida Cooperativa não conseguiu atender integralmente ao edital. Em que pese a solicitação feita por meio do Ofício nº 023/2020 de que fosse concedido prazo para que a Cooperativa pudesse obter o devido registro perante a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), verifica-se que tal solicitação não encontra guarida. Portanto, o mero protocolo de registro não tem o condão de suprir a necessidade do registro e descumpre o item 5.2.1, letra "c" do edital. Sendo assim, esta Comissão declara **DESCLASSIFICADA** a **Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA, inscrita no CNPJ 10.568.281/0001-37.**

Portanto, concluída a etapa de julgamentos dos documentos de habilitação e projeto de venda, esta Comissão declara HABILITADA e CLASSIFICADA a **Central Metropolitana de Cooperativas da Agricultura Familiar, inscrita no CNPJ 30.963.826/0001-17.** Sendo assim, convocamos a proponente para apresentação das amostras**,** nos termos do **item 7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**, conforme Edital.

Rony Cardoso de Souza
Presidente da Comissão

Raquel Fernanda Fávero
Vice-Presidente da Comissão

Fabíola Santos Gouvea
Membro da Comissão

Fernanda Sá Almeida
Membro da Comissão

Fernando Domingos Junior
Membro da Comissão

Priscila Gutul Galdino
Membro da Comissão

Marcelo Colonato
Presidente do Conselho Estadual de Alimentação Escolar